

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Congonhas
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Setor de Contratos
Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
3137318124 - www.ifing.edu.br

**ADITIVO** 04/2020 AO No **CONTRATO** 35/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE **MINAS** GERAIS. CAMPUS CONGONHAS **EMPRESA CEMIG** DISTRIBUIÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0005-04, com Sede à Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.417-050, denominado CONTRATANTE ou IFMG - CAMPUS CONGONHAS, neste ato, representado por seu representado, Diretor Geral Robert Cruzoaldo Maria, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.213.380, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 063.374.076-44, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e, de outro lado a Empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, estabelecida à Avenida Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30190-924, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 45/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 35/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 35/2016, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23210.000643/2020-35.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 21/06/2020 até 22/06/2021.

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800018

Gestão/Unidade:158514/26409

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726 Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCP01CON

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

# 4. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato nº 35/2016, firmado entre as partes; na Dispensa de Licitação nº 45/2016- IFMG, na Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

## 5. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelo IFMG e por duas testemunhas.

Congonhas,03 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 03/06/2020, às 22:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por William Silva Tomaz, Diretor(a) de Administração e Planejamento, em 05/06/2020, às 17:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria**, **Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 19:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Aparecido Oliveira Silva**, **Testemunha**, em 08/06/2020, às 15:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Conde Reis**, **Assistente em Administração**, em 08/06/2020, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0573455** e o código CRC **AAFDAC7A**.

11/06/2020

23210.000643/2020-35

0573455v1